REQUERIMENTO N° 064/2021.

A Vereadora **VALDILENE CARVALHO LAMBERT, PSDB,** que subscreve o Presente instrumento, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o inciso I, do artigo 22 da Constituição de 88 (direitos do trabalho);

CONSIDERANDO a portaria n° 2.048, de 05 de novembro de 2002;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 7.498, de 25 de junho de 1986 (dotada de sanitário e chuveiros);

CONSIDERANDO o parágrafo único, do artigo 71 da CLT (horário de trabalho 12hs à 24hs - descanso);

REQUER:

*Ao Sr. Presidente d*a Câmara Municipal de Medicilândia/PA, observada as prerrogativas regimentais do Artigo 171, inciso I, do RI/CMM, bem como a Lei Orgânica Municipal, que oficialize o Senhor **JÚLIO CESAR DO EGITO –** Prefeito Municipal, **requisitando** o atendimento do seguinte serviço público em prol da saúde pública municipal: **estruturação e funcionamento de sala de descanso completa (lotada de banheiros e chuveiro) disponível a todos os plantonistas com jornada de trabalho de 12hs/24hs ininterruptas,** os quais trabalham no Hospital Municipal de Saúde Pública, e nas Estratégias da Saúde ESF ao longo do Município de Medicilândia. Com cópia à Secretária Municipal de Saúde – Senhora Anne Patrícia.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 17 de junho de 2021.

Valdilene Carvalho Lambert
Vereadora PSDB

Rusbimário Q. Silva
Vereador MDB

Valdecy C. Sousa
Vereador MDB

Sidney de S. Filho
Vereador DEM

JUSTIFICATIVA:

Demanda requerida faz-se necessária haja vista que no km 120 Distrito União da Floresta existem plantonistas com jornada de 12hs, e é de competência da União Legislar sobre direitos do trabalho, conforme art. 22, inciso I da CF de 88, contudo o Ministério da Saúde por meio da portaria MS/GM-CIT nº 2.048/2002, estabelece princípios, diretrizes e critérios de funcionamento com obrigatoriedade de salas de descansos para todos os profissionais que exercem suas funções nas unidades de saúde.